

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO.

Processamento de Dados do Senado Federal	PROCESS	SOS E DOCUMENTOS	
FORMULARIO 1961/00	The second secon	PRODASEN	№ FOLHAS
The second secon	WE ORIGEM	000985/01-5	
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL I	OO PROGRAMA	INTERLEGIS	Volume and the second s

AND THE PARTY OF T	And The State of t	ASSUNTO	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	
INTERLEGIS				
				·
		-	 '	

	ar ;e.s Grafian a		Apple of the control		manage of the second second			()()()()()()()()()()()()()()()()()()()	
FORMALIZAÇÃO	DA	ADESÃO	DA	CÂMARA	MUNICIPAL	DE	ITUIUTABA	- MG.	
							•		
									•
								•	

- 1		The same of the sa	par (British and		TRAM	TAÇÃO		
	L DE				E. OLIVERANDO P. S.		PARA	DATA
	SEA	CEI		,	/2001			/ /
	CEI			/	/			/ /
				/	1			/ /
				/	/			/ /
				/	/			/ /
	••••			 [/			1 1
				 /	:			1 1
				′ /	/			/ /
				: 	.: 			/ /
				/	/			/ /
				/	/			<u> </u>

(PA011200) EMITIDO EM:04/08/2001-09:00:21HS.-ERIVALDO DE HOLANDA LEAL

No POLO



000985/01-5 SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N. 01 Processo N. 985 00

001961/00

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISL	ATIVA		QUA	NT. PARLAMENTARES
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	X	CÂMARA MUNICIPAL		17
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE (DE PARLA COM A FICI	MENTAR (PARA CADA P HA DE ADESÃO DE CASA	ARLAM LEGISL	ENTAR ATIVA
		EGISLATIVA	1-1	<u></u>
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUT	ABA	<u> </u>	MW)
	ENDERE	СО		
PRACA CÔNEGO ÂNGELO - s/nº			· · ·	
CIDADE		UF		CEP
IT UTUT ABA		MG		38.300-150
TELEFONES			·	FAX FREE
(34) 268-2011		(34)	268	3-2011
				
	_			
CONTATO DA ÁREA DE RESPONSÁVEL PELA ATI	INFORMÁT HALIZACÃ	FICA NA CASA LEGISLA O DE DADOS NA INTER	TIVA, LEGIS	
	NOME			
ERIVALDO FERNANDO AGUSTINI		efi		
UNIDADE/DEPARTAMENT	O'			CARGO
TESOURARIA		OPER	RADOF	R MICRO
TELEFONES				FAX
(34) 268-2011		(34)	268	3-2011
	SOLICITA	ÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATI	***		FAM AC	IMA INDICADOS
SOCICITO A ADESAO DA CASA GEGISLATI	VA CUIUS	DADOS BASICOS CONST	AMAC	IMA INDICADOS
				<u> </u>
	CAÇAO DO OME COM	PLETO ()	,	<u> </u>
LUZIANO JUSTINO DIAS	<u></u>		·	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIÓ D	D/MM	PARTIDO
JUSTINO DIAS		04/11		FMDB
			\nearrow	
ITUIUTABA 22 / 03 /20	000	1 /		
ITUIUTABA , 22 / 03 /20	<u> </u>	ASSINATURA D	O PRES	IDENTE
		\ \		·

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Em 29 de janeiro de 2001.

A/c DENISE

POLO ADERIDO

Cordiais cumprimentos. Informo, simultaneamente, a constituição da atual Mesa Diretora, com um ano de mandato, e a composição desta Câmara para a legislatura com término em 2004, na seguinte ordem:

MESA DIRETORA

Presidente: José Teixeira da Rocha - PT -5TRO

1º Vice-Presidente: Juarez José Muniz - PDT JVWN

2º Vice-Presidente: Reginaldo Luiz da Silva - PDT - PUB

1º Secretário: Jerônimo Humberto Devoti - PDT-DEVOTS

2º Secretário: Marcos William Almeida Drummond - PPB M WAD

DEMAIS VEREADORES E O PARTIDO DE FILIAÇÃO

André Luiz do Nascimento Vileia - PMDB - ALNV

Élcio Antônio Ferreira - PSDB - £1FR

Elviro Novaes Andrade - PFL - ENDR

Fernando Cardoso Mamede – PTB – FMEDE

Gilvan Carvalho de Macedo - PMDB - GCMA

José Barreto Miranda - PTB - TBMR

José Lourenço Freire - PMDB - JLFR

Joseph Tannous - PPB- TANNOUS

Luziano Justino Dias - PMDB - LTDI

Omar Silva da Costa - PTB_ OM CO

Rubens Erifatan Vaz -- PMDB _TANVA Z

Suzana Evangelista dos Santos - PDT - SVSAN

Cordialmente.

Folha N.º 03 OL Processo Nº 205 OL Rubrica C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

Ituiutaba, 30 janeiro de 2001.

Excelentíssima Senhora REGINA CÉLIA PERES BORGES Diretora do Prodasen

A propósito do fax recebido em 23 de janeiro corrente, cabe-me confirmar que, desta Câmara, o servidor **ERIVALDO FERNANDO DE AGUSTINI** ainda é o responsável pelo recebimento da estação de trabalho do Programa Interlegis.

Atenciosamente.

- ANT

Presidente

Pincseso N.

Informa Interlegis

Debora

Assunto: RES: Solicitação

-----Mensagem original-----

De: Debora [mailto:camara2@mgt.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 10 de maio de 2001 16:09

Para: informa@interlegis.gov.br Cc: camara2@mgt.com.br Assunto: Solicitação

Conforme foi solicidado, estou lhes enviando os nomes dos vereadores que compoem a Câmara

Municipal de Ituiutaba:

Câmara Municipal de Ituiutaba — N 6 Praça Cônego Ângelo S/N° 38.300-150 CGC: 20.669.834/0001-00

NOMES	PARTIDO	DATA NASCIMENTO
André Luiz do Nascimento Elcio Antônio Elviro NOvaes Fernando Cardoso Mamede Gilvan Carvalho de Macedo Jerônimo Humberto Devoti José Barreto Miranda José Lourenço José Teixeira da Rocha Joseph Tannous Juarez José Muniz Luziano Justino dias Marcos Willian Almeida Osmar Silva da Costa Reginaldo Luiz da Silva Rubens Erifantan Vaz	PMDB PSDB PFL	05.09 02.10 01.06 28.05 22,01 06.05 03.12 27.04 02.08 11.03 17.06 04.11 02.11 24.11 23.06 20.04 20.07
Suzana Evangelista Santos	1 0 1	20.01

Qualquer informação que vierem precisar, favor entrar em contato

Débora Aparecida MIrachi



Folha N.º 05
Processo N.º 985 O.L.
Rubrica C.

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Ituiutaba- MG

Em: 10/07/2001.

Atenciosamente,

Denise Maria da Silva Marketing de Relacionamento Programa Interlegis



Folha nº 06
Processo nº 9.05 (0)
Rubrica

Α

CEI

PROCESSO AUTUADO COM FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG E QUE CONSTITUEM AS FOLHAS DE 01 À 06 DEVIDAMENTE NUMERADAS E RUBRICADAS.

Em: 04 08 2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS Chefe do SEA

ISSN 1415-1553

postas está afiriada no quadro de avisos CPL -SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasilia - DF.

(Of. Ei. at 82/2001)

CONVITE Nº 24/200:

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, a sós examinar as propostas apresentadas ao certamo em epigrafe, "AQUI-SICAO DE COPLA DO PROGRAMA ADOBE FONT FOLIO", decidiu: 1) Classificar todas as propostas habilitadas, conforme quadro de preços; (1) declarar vencedora e propor adjudicação para o único item a empresa ICN TECNOLOGIA LTDA, pelo critério de menor preço unitário. A integra da ata de julgamento das Propostas está afixada no quadro de avisos CPL - SEEP Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasilia - DF.

(Of. El. nº 83/2001)

CONVITE Nº 25/2001

CONVITE N° 25/2001

A Comissão Permanente de Licitação - CPL SEEP, após examinar as proposta: a presentadas ao certame em epigrafe. "AOUI-SIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS", decidiu: 1) Desclassificar proposta da empresa MERCADO DIAGNOSTICA E HOS-PITALAR LTDA., e classificar as demais propostas habilitadas, conforme quadro de preços; MEDICO HOSPITALARES LTDA., e desclassificar também o item 17 da empresa SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA. III) declarar venedora e propor adjudicação para os itens 02, 07, 09,12.15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 39, 40 e 41 à empresa SUZANA FERREIRA DECIDIO HOSPITALARES LTDA., para os itens 06, 08 e 13 à empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.; para os itens 06, 18 a l. 3, a empresa MEDICOR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.; para os itens 04, 10, 14, 31, 32, 33, 34, 36, 37, e 38, 3 empresa RECOMATH COM. DE MAT. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.; para os itens 03, 05, 11, 20, 24 e 28 à empresa SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA; para os itens 01, 18 e 21, à empresa RODOFARMA COMERCIAL LTDA;, e para o item 35 à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALARES LTDA., para os itens 01, 18 e 21, à empresa RODOFARMA COMERCIAL LTDA;, e para o item 35 à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALARES LTDA.; para os items 01, 18 e 21, à empresa RODOFARMA COMERCIAL LTDA;, e para o item 35 à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALARES CONTRADES CONTR

RONALDO WAGNER CARMONA Presidente da Comissão

.il. nº 84/2001)

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembiéa Legislativa do Maranhão.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convenio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dadas do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Amazonas.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Processora.

Programa Interlegis.

MÜDALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n."

8.606, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Ceniro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santos.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
-IODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bern como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
- 'ÉNCICA: A parir da data de assinatura, com vigência equivalente tração do Programa Interlegis

n* 12/2001)

ESTECIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal da Estáreia Climática de Cunha OBJETO: Estabeleotr e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação oa casa Legislativa Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposte no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPECIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal -PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Calabrilla Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2011

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federa - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegi e a Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2/01 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembiéna Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,606, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2001

VIGENCIA: A portir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuande como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernombreo.
OBLETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 2:/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2001
VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o ESPECIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pouso Adege.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993. Sem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 0n/03/2001
VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmará Municipal de Alfenas.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interlegis.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21,66/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente a duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convénio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Franca.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termios do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 2/106/1993, bem como suas afterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática : Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sanadiva.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos ternos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convenio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Terceza.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGENCIA: A paritu ao data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Program: Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processar iento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atunido como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Frederico Westphalen.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Program i Interlegis.

ESPÉCIE: Convenio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executos do Programa interlegis e a Câmara Municipal de Rio Branco. OBJETO: Estabelecer · regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

OBJETO: Estabetecer - regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODA!.IDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2/201

VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

PRODASEN, auando como Órgão Executor do Programa Interlegis e Camara Municipal de Teófilo Otoni.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n." 8.666, de 21/06/1993, bem come suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sena Madureira.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa nu Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei it.º 8 666 de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA- 09/02/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convenio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Poços de Caldus.

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programs Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interfegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Raguara

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA- 14/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPECIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PRODASEN, atuando cento Órgão Executor do Prográma Interlugis e a Camara Municipal de Ituiutaba OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º MODALIDADE: 1908 cumos suas alterações. DATA-DE-ASSINATURA: 06/03/2001 VIGÊNCIA: A partir da data de assinátura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

(Of El pf 13/2001)

Folhe n. 07 Processo nº 985 01 Rubrics

LD -08-hai-2001-13124-003878-1/1

Folha nº	08
Processo	n. 985 01
Rubrica	4

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 20/04/2001

003714/01

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: Débora Aparecida Mirachi (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Estado :MG

Empresa: Fonte Informática Ltda

Técnico: Edmar Jr.

Município: Ituiutaba

DDD/Telefone Comercial:(62)431-4238

Dados dos equipamentos recebidos: Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1) Num. de série:MM16112307

Num. de tombamento:000.420

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2) Num. série CPU:00125ZVI

Num. de tombamento:001.349

Num. série Monitor:007SP00925

Num. série Gateway:X2SD43E8048

Estabilizadores de potência mínima 1 kva, quantidade: 1

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um

conceito.

SIM

(Muito Bom)

Observações:

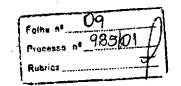
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 00 104 12001 Oi bora jerp mirachi

Ass.







CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO. N.º: MG-0018/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por KLEBER GOMES FERREIRA LIMA, Diretor Executivo do PRODASEN e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Pça. Cônego Ângelo, S/N - Centro, Ituiutaba-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José TEIXEIRA DA COSTA, e por seu Primeiro-Secretário, Vereador GERÔNIMO HUMBERTO DEVOTI, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

I - Promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;

III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.



III -

IV -

Processo 62

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 2.1 Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I -Tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
 - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das II casas legislativas e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no III -Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
 - IV -Manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e tornálas disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - Viabilizar recursos técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponível, V via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
 - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA dos VI recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
 - VII -Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da CASA LEGISLATIVA:

providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no I -ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;

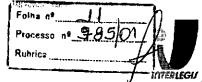
zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia II dos equipamentos e softwares definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA **INTERLEGIS**;

indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;

cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;

o perfeito funcionamento dos V providenciar a aquisição de suprimentos para equipamentos;





- VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS:
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- impedir a instalação e o uso indevido de software e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela REDE INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

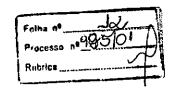
CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os bens, hardware e software, colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)— Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar através de oficio ao ÓRGÃO EXECUTOR, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade constante do ANEXO III.
 - 4.2.1 Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na CASA LEGISLATIVA, após o recebimento pelo ÓRGÃO EXECUTOR do mencionado oficio.
- 4.3 Serão de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS.**
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
- 4.5 Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da CASA LEGISLATIVA.

Color Color

3 H







- 4.6 As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, a suas custas, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do **ANEXO I**, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.
- 4.9 O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – A rescisão do presente convênio poderá se dar:

amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

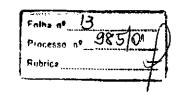
judicialmente, nos termos da legislação.

mediante notificaç judicialm

III -

4 H







- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.
- 7.3 A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I eventuais consequências legais advindas do uso indevido de software e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela CASA LEGISLATIVA nos equipamentos nela instalados;
 - II despesas realizadas pela CASA LEGISLATIVA com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
 - III conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da CASA LEGISLATIVA ou de pessoas por ela credenciadas junto ao PROGRAMA INTERLEGIS, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
- 8.2 O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

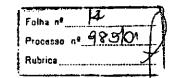
9.1 – O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.













10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 06 de março de 2001.

KLEBER GOMES FERREIRA LIMA
Diretor Executivo do PRODASEN e

Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

Verendo NOSÉ TEIXEIRA-DA GOSTA COCHA

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE

ITUITABA

Vereador GERÔNIMO HUMBERTO DEVOTI Primeiro-Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DE

ITUIUTABA

Testemunhas:

ARMANDO R. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do INTERLEGIS

DEBURA APARECI DA MIRACHI Representante da CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



Folha na	15
Processo n	98501
Rubrica	



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

DA

Ath

7 H



Relação de Bens destinados às Câmaras Municipais

- 1. Equipamentos:
 - 1.1. 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.2. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
 - 1.3. 01 (um) Gateway 3Com Lan Modem 56 K;
 - 1.4. 01 (um) Estabilizador SMS µRE 1000Bi fax, net com controle.
- 2. Programas:
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-virus Network Associates McFee Total Virus Defense.

obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.









ANEXO II ESRECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA AN

9 Af





Requerimentos de Infraestrutura das Câmaras Municipais Infraestrutura:

Aterramento:

- 1.16.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.16.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.16.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

1.16.4. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.17. Mobiliário:

1.17.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Caso a Câmara interligue as estações existentes com o equipamento fornecido pelo Projeto, ficará por conta da mesma o lançamento do cabeamento da rede.

1.18. Energia Elétrica:

1.18.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.19. Acesso à Internet:

- 1.19.1. Linha telefônica:
 - 1.19.1.1. Uma linha, mesmo que compartilhada com voz, com o ponto telefônico (fêmea RJ11) próximo ao local a ser instalado o computador.

1.19.2. Provedor:

1.19.2.1. Disponível para conexão local ou com custo de interurbano aceitável pela casa. O custo para o acesso à Internet (provedor + impulso) ficará por conta da Câmara.

1.20. Sede:

1.20.1. com pelo menos uma sala de uso exclusivo (própria, alugada, comodato)

Recursos Humanos

pelo menos um servidor da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.



Folia nº 90 n-ocesso nº 985 01



Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre , comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor sera utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.





Folha nº	2),		(i)
Processo n	9850		
? Rebriga		¥	ıme
		•	

IMTERIEGIA

ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE

A

W P

13 A







PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Câmara Municipal de Ituiutaba os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Câmara Municipal de Ituiutaba se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Câmara Municipal de Ituiutaba se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Câmara Municipal de Ituiutaba compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ETRA DA ROCHA

Dr. Kleber Gomes Ferreira Lima

Diretor Executivo do Prodasen Diretor Nacional do Programa Interlegis

conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o ORGÃO EXECUTOR e à CASA LEGISLATIVA

ou Representante formalmente autorizado,

₽` Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

> Dr. Walter Franco Representante Residente PNUD

Técnico Instalador







- Termo de Responsabilidade de Bens Móveis em Uso:(página 14) deverá ser preenchido de acordo com as seguintes instruções:
 - O espaço em branco, abaixo da linha designada para assinatura deverá ser preenchido com o nome do Presidente da Casa Legislativa ou com o nome do representante formalmente designado para isso (ver item 4.2 do Convênio de Participação);
 - O espaço em branco, entre a linha designada para assinatura e o termo Técnico Instalador, deverá ser preenchido com o nome do técnico da empresa responsável pela instalação do equipamento;
 - Depois de atualizado com as informações acima e colhidas as assinaturas, juntar o Formulário de Aceite de Equipamentos (modelo páginas 16 e 17), devidamente preenchido e assinado conforme instruções constantes no manual ORIENTAÇÕES PARA O RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INTERLEGIS CÂMARA MUNICIPAL;

Encaminhar todo o conjunto, com uma via do Convênio para:

Programa Interlegis – Prodasen – Senado Federal

Via N2 Anexo "E" Senado Federal

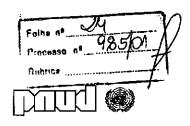
Brasília – DF CEP: **70165-900**











Formulário de Aceite de Equipamentos

Nome do Responsável (Técnico que está realizando o aceite) Assistência Técnica Empresa : Técnico : DDD/Telef. : Dados dos equipamentos recebidos: Jua Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb Num. de série: Num. de tombamento: Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória				Dat	a:/	
(Técnico que está realizando o aceite) Assistência Técnica Empresa : Técnico : DDD/Telef. : Dados dos equipamentos recebidos: Juna Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /µ8b Num. de série: Num. de tombamento: Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num. de tombamento:	Estado :	- -	Município :			
Assistência Técnica Empresa : Técnico : DDD/Telef. : Dados dos equipamentos recebidos: Jma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb Num. de série: Num. de tombamento: Servidor de acesso a Internet de 56 Kb Num. de série: Num. de tombamento: Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória Num. de série CPU: Num. de tombamento:	Nome do Responsável			(
Assistência Técnica Empresa : Técnico : DDD/Telef. : Dados dos equipamentos recebidos: Jma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb Num. de série: Num. de tombamento: Servidor de acesso a Internet de 56 Kb Num. de série: Num. de tombamento: Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória Num. de série CPU: Num. de tombamento:						
DDD/Telef.: Dados dos equipamentos recebidos: Jama Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb Num. de série: Num. de tombamento: Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num. de série do Monitor:	(Técnico que está realiza	ndo o aceit	te)			
Dados dos equipamentos recebidos: Jma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb Num. de série: Num. de tombamento: Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num. de tombamento:	Assistência Técnica			\wedge		
Jma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela / 1/8b Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num. de tombamento:	Empresa :	Técnico); \ \		DDD/Telef.:	
Jma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela / 1/8b Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num. de tombamento:						
Jma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela / 1/8b Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num. de tombamento:						
Jma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela / 1/8b Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num. de tombamento:	Dados dos equinamentos rece	bidos:	1/>\			
Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série: Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série MB de memória Num. de série CPU: Num. de tombamento:	Dudos dos equipamentos rec	($\langle \langle I \rangle \rangle$			
Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série: Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série MB de memória Num. de série CPU: Num. de tombamento:	Uma Impressora Laser 8ppm	2 MB para	alela/y/sb	•		
Servidor de acesso a Internet de 56 Kb Num. de série: Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória Num. de série/CPU: Num. de tombamento:			¬ 🚺 🖊	_ [
Num. de série: Num. de tombamento: Num. de série CPU: Num. de série do Monitor:	Num. de série:		」 Num. de ton	nbamento:		
Aicrocomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num de série do Monitor:	Servidor de acesso a Internet	de 56 Kb				
Aicrocomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória Num. de série CPU: Num. de tombamento: Num de série do Monitor:	Num. de série:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Num. de ton	nbamento:		
Num. de série CPU: Num de série do Monitor:						6
vum de série do Monitor:	Microcomputador Novadata	ND-PD500/	1 5007 com 256	MB de mem	ória	. W
	Num. de série CPV :	\sqrt{L}	Num. de tomb	amento:		•
		_				
	Num de série do Monitor:	1				
Estabilizador de potência mínima 1 kva , quantidade :		/				
Estabilizador de potência mínima 1 kva , quantidade :						
Mark Market Control of the Control o	Estabilizador de potência mí	iima 1 kva	, quantidade :	-		
	1 t Wall					MA
	MAN I	\				
		J				M

Af



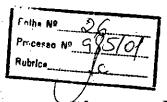




roi ministrado curso	de 3 horas? SIM/ NÃO		
Em caso de SIM no ca	ampo anterior, atribua um	conceito.	
(Muito Bom, Bom, Re	egular, Ruim)		
Observações:			
·			
·			
			4
	. (\/		
(Coloque neste campo to	das as informações que você	ache importante citar sobre	e as dificuldades
(Coloque neste campo to encontradas a respeito ambiente)	das as informações que você da instalação efetuada e/o	agne importante citar sobre u condições futuras de	e as dificuldades funcionamento do
(Coloque neste campo to encontradas a respeito ambiente)	das as informações que você da instalação efetuada e/o	agne importante citar sobre u condições futuras de	e as dificuldades funcionamento do
ambiente)			/
ambiente)	das as informações que você da instalação efetuada e/or condições de funcionamento, o		/
ambiente)			/
ambiente)			/

A







Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

 Se tiver Internet, por favor responda a essas perguntas pela página www.interlegis.gov.br.

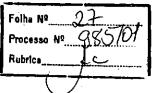
• Se tiver dificuldade com a Internet, preencha este formulário e envie pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis

Anexo C do Senado Federal Brasília – DF CEP 70.165-900

- Este formulário aborda algumas questões técnicas que algumas Câmaras poderão não responder por inexistência de equipe de informática própria. É importante ressaltar que o preenchimento deste questionário não é condição para a Câmara aderir ao programa Interlegis.
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:		
Câmara Municipal de ITUIUTABA		UF: <u>MG</u> _
Endereço: PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO	S /№ 2 Cep:	38.300-150
Telefones: (34) 268-2011	Fax: (34) 268-2011	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
E-mail: CAMARA 2 A I TU I UT ABA - U EMG	BR Home page:	
2 - Dados do Presidente da Câmara:		
Nome parlamentar: JUSTINO DIAS	Partido: PMDI	3
Nome completo: LUZIANO JUSTINO		
Telefones: (34) 268-2011	Fax: (34) 268-2011	
E-mail:	Home page:	. <u> </u>
3 - Dados do Diretor Geral da Câmara Nome: IRLAN VIEIRA DA SILVA Função: Secretário-Geral		
Telefones: (34) 268-2011	Fax: (34) 268-2011	
E-mail:		
4 - Dados do responsável pelo preenchi		
Nome: DIOLINA BERNARDINA DA		
Função: Assistente Legislativ	•	
Telefones: (34) 261-6667	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
E-mail:	Home page:	







5 - Setor de Informática	
5 1 - Existe um Setor de Informática na Camara? Sim 🐹 Nao 🗀	
5.2 - Vinculado a quem?: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA	
5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?	
5.4 - Cargo na Mesa:	
5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:	
Nome: ERIVALDO FERNANDO AGUSTINI	
Função: OPERADOR MICRO COMPUTADOR	
Telefones: (34) 268-2011 Fax: (34) 268-2011	
E-mail: CAMARA 2 aITUIUT ABA. UEMG. Home page:	*-
E-mail: CAMARA 2 al TOTOTA BA . O EMG . Profile page. BR	- ~.
5.6 - Informações sobre recursos humanos:	•
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•
Informe a quantidade dos seguintes profissionais:	
Analistas: Programadores: Operadores de Micro: _	4
Técnicos de suporte em:	
Hardware: Windows NT: Linux:	
Obs:	
•	
6 - Informações sobre sistemas	• •
C.1. E. de la distribuica de la consolucida e intermemente ou adquiridas de	. •
6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?	
Não sim - Interno sim - Terceiros	
Apoio aos Gabinetes	
Administrativo	
6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas at relacionadas?	oaixo
Não Sim	
Apoio aos Gabinetes	
Processo Legislativo	



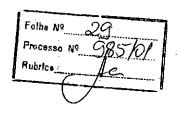




7 - Configuração do Servidor Central:

•	7.1	- Platafo	rma de Hardware:		
		Risc:	frame: em servidor	▼ Intel: ☐ Outras:	- Especificar:
•	7.2 - T	opologia (da Rede:		
		Ether	n-Ring:	FDDI: ATM: Coutros:	Especificar: SPX/TPX
=	7.3 - S	istema Op	peracional de Rede no l	Servidor:	
	Novell versão ☐ Windows 3.x Windows NT ☐ Lan-Tastic ▼ Windows 95/98 ☐ Outros: Especia				
0			o das estações de trab	alho <u>:</u>	
	Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
	1	04	PENTIUM		4.1 GB
	2	,01	K-6	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4.1 GB
	3		<u> </u>	-	
	5				
•	8.2		a Operacional das esta		ndows 95 / 98
	-		OOS: Vindows 3.x		ndows NT
	-		outro Qual?		
	L		<u> </u>		





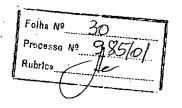


8.3 - Impressoras:

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	03	HEWLETT PACKLARD	692
2	02	HEWLETT PACKLARD	8900
3	•		
4			
5			

2	02	HEWLETT PACKLARD	·	8900
3				
4				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
5	<u> </u>			
				• ·
o 4	4 22 /5			
8.4 - A	Aplicativo	os da estação de trabalho:		i.
	x	Office 97:	Exce	
,	1 (Office 95	antiv	írus: PC-CILIN
	x	Word 6.x	Netso	cape
	x]	Internet Explorer		j (**)
				ţ
			·	·.
8. <i>5 - (</i>	Outros di	spositivos das estações de tr	abalho:	
<u> </u>	1 20	34. d 37 1	0 V 0 🕶 C:	Estabilizador:
		x-Modem: Velocidade > 22. dia: CREATIV E	o V; 🔽 SIII []IA90	No breaks: 05
		- Quantidade: 01		La INO DICARS. US
الما عد	анного	- Quantidado. U I		
9 - Ea	uipamer	itos para Backup:		•
		za algum procedimento de	Fita streamer -	Quantidade:
backu	p? 🔲 Si	m Não		
		0	☐ Jaz-drive: -	Oventidadas
	p-drive:	- Quantidade:	Jaz-unve	Quantituade
				-t se
<u> 10 - I</u>	nformaç	<u>ões quanto à rede Elétrica:</u>		<u> </u>
	A rede	elétrica da Câmara Legislati	va ė:	
	Estabili	izada? 🙀 SIM	∏NÃO	
	Estabili Aterrad		□NÃO	
	Voltage	· =	☐ 220 V	1
	v ortage	. <u></u>		
11 - T	nformac	ões sobre a Internet:		
		:	· 	
11.1 -	- A Câma	ra Legislativa já está conecta	nda à Internet? Sim 🗷	Não ∐
11.2 -	Existe a	lgum Provedor de acesso na	região?	;
\square N	ão; 📑	Sim - provedor local;	▼ Sim - provedor d	
	ž.			







12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lo Não; 🗷	ojas de Fornecimento de Sim – fornecedor local	e suprimentos ;	s de informática n – fornecedor	na região? de fora a_	km
12.2 - Existe ofic	cina de assistência técni Sim – assistência local	ica a micro co ;	omputadores e i n – assistência	mpressoras de fora a _	na região? km
13 – Observaçõe	es gerais:				
				:	
				1 5 3	
				;	
			······································		
-				1	
			•	<u>;</u>	
				lagre.	4
				:	
				;	
·					
				į,	
-	<u> </u>			<u> </u>	
			·		
	<u> </u>				
				:	* .
					· · · · ·
					* . , .
			·		
		<u> </u>		8 2	
	 			:	
				!	

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 20/04/2001

Estado:MG

Município: Ituiutaba

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: Débora Aparecida Mirachi (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa: Fonte Informática Ltda

Técnico: Edmar Jr.

DDD/Telefone Comercial:(62)431-4238

Dados dos equipamentos recebidos: Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1) Num. de série: MM16112307

Num, de tombamento:000.420

Folha No

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2) Num. série CPU:00125ZVI

Num. de tombamento:001.349

Num. série Monitor:007SP00925

Num. série Gateway:X2SD43E8048

Estabilizadores de potência mínima 1 kva, quantidade:1

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um

conceito.

SIM

(Muito Bom)

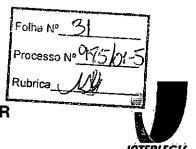
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 20 / 04 / 2001 Orboro Lew Mirach Ass.





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Praça Cônego Ângelo, s/nº Ituiutaba - MG

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislátiva do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ámbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de súa utilização ou possé anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

SCN Quadra 02, Bloco A: 70 andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasili . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2099 . Interne registry @ undp.org br

Folha Nº 33 Processo Nº 985 015

Rubrica__

CORREIO	AVISO DE RECEBIMENTO		вієо ві 3 6	EBARRAS OU N° DE	REGISTRO DO C	DBJETO) 	
DATA DE PÓS	RIGEM I DATE DE DEPOT	TENTATIVAS	DE	ENTREGA/	TENTATIVI	S DE LIVR	AISON
UNIDADE DE F	0/3 SE/ 2008	//_		/_	/	/_	_/
Sister		:	h	:	h	:	· t
	PREENCHER COM LETRA DE FORMA	•					
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENT	E/NOM,OU,RAISON,SOC	IALE D	E L'EXPÉDITEUI	?		
<u> </u>		*			1 1 1		<u> </u>
O PARA JÇÃO UR	MÁRCIO SAMPAIO LEÃO	MARQUES					
EREÇO P VOLUÇÎ RETOUR	Diretor da Secretaria Especia	l do Interlegis					
REC 70L 7ET	Av. N2 - Anexo "E"			1 1 1	1 1 1		
ENDEREÇO DEVOLUÇ	Senado Federal F= 75-70.165-900 - Brasília - DF					•	
		= - ·	<u>_</u> _		- 	UF	BRASIL
		-					



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE STINATAIRE A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Praça Cônego Ângelo, s/nº PAÍS I PAYS l IF Ituiutaba - MG 38300-146 NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE **EMS** SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ :ECEB(MENTO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO Valeria Morais Mateus 0 8 SET 2008 RUBRICA E MAT. DO EMPRESADO / SIGNATURE DE L'AGENT Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR MAT - 8.413 282.5 ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75240203-0 FC0463 / 16 144 x 186 mm